

PORTARIA TRT GDG Nº 270/2019 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 14.097/2018)

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, do Convênio TRT nº 03/2019, firmado entre este Regional e a Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA, cujo objeto é o estabelecimento de condições gerais e de critérios a serem observados para desconto facultativo das mensalidades associativas, mediante consignação em folha de pagamento de magistrados, servidores ativos e inativos e/ou pensionistas deste Regional:

- **Gestor Titular: FERNANDA LEITE DUTRA SOBREIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 245.154.707, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE;

- **Gestor Substituto: CÍCERO RODRIGUES SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 201.322.659, lotado na Secretaria Gestão de Pessoas – SEGEPE;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria